

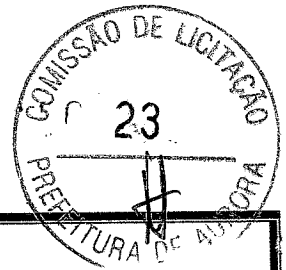


**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



# **ANEXO I**

## **PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**



**ESTADO DO CEARÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**OBJETO:** RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DR. ACILOM GONÇALVES E SANTA CRUZ

**LOCALIZAÇÃO:** RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SITIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

Av. Antônio Ricardo, 43- Centro- Aurora - CE Fones: (88)3543-1022 Fone/Fax (88)3543-1491  
CEP 63.360-000 SITE: [www.aurora.ce.gov.br](http://www.aurora.ce.gov.br) e-mail: [pmagab@hotmail.com](mailto:pmagab@hotmail.com)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

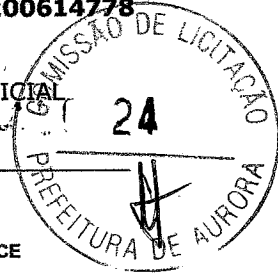
**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200614778

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

24



**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819  
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE.**  
**AVENIDA ANTÔNIO RICARDO**  
Complemento:  
Cidade: **Aurora**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**  
Nº: **43**  
CEP: **63360000**

Contrato: **4º (ADITIVO) 2015.05.07.1** Celebrado em: **21/12/2018**  
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES...**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE.**

Cidade: **Aurora**

UF: **CE**

CEP: **63360000**

Data de Início: **14/02/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **06°56'34.61"S, 38°57'24.18"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE.**

CPF/CNPJ: **07.978.042/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCc0C  
Impresso em: 08/04/2020 às 11:01:07 por: , ip: 200.77.183.1

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



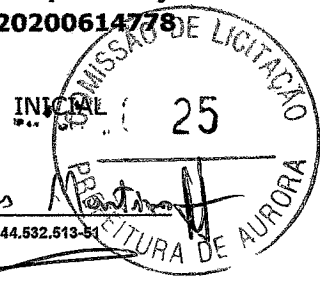


**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
 Nº CE20200614778

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE - CNPJ: 07.978.042/0001-40

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea/CEAs  
 \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/03/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213855724

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zCc0C  
 Impresso em: 08/04/2020 às 11:01:07 por: , ip: 200.77.183.1






**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**  
**LOCALIZAÇÃO : RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOLAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE**

**RESUMO GERAL**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	% TOTAL	TOTAL
001	RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO CRIOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA	50,92%	16.791,55
002	RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA	49,08%	16.186,29
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>100,00%</b>	<b>32.977,84</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

LOCALIZAÇÃO : RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

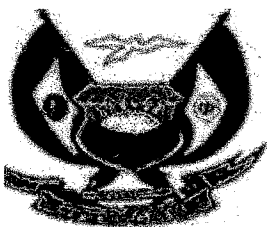


**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	MÊS 01		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%		
001	RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA	16.791,55	100,00%	16.791,55	50,92%
002	RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA	16.186,29	100,00%	16.186,29	49,08%
TOTAL GERAL			32.977,84	100,00%	32.977,84	100,00%
TOTAL ACUMULADO			32.977,84	100,00%		

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

H



# Prefeitura Municipal de Auro

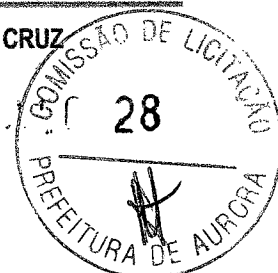
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DR. ACILOM GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIÓULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

### COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



### COMPOSIÇÃO DE BDI

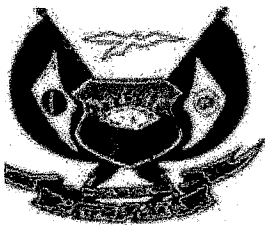
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	<b>Impostos</b>	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

BDI =	25,00%
-------	--------

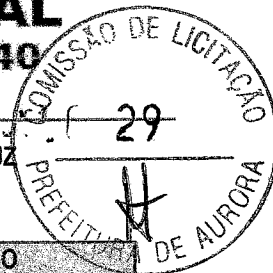
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNB 06 528971-9



# Prefeitura Municipal de Auro

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DR. ACIOM GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOLAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

### ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>17,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>43,03%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>16,28%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>8,09%</b>

<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>	<b>85,20%</b>
---	---------------

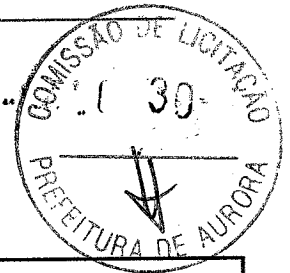
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil (CREA/CE 321456)  
RNP 061528971-9





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*

1.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,0500	9,6274	0,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,5000	7,1328	3,5700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,0500</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>4,0500</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>3,4500</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>7,5000</b>

2.1. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,0000	7,8402	15,6800
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,0000	9,6274	19,2500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>34,9300</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>46,0000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>80,9300</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>29,7700</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>110,7000</b>

3.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,1000	9,6274	10,5900
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,1000	7,1328	7,8500
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>18,4400</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,0000	0,5100	3,0600
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,0600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>21,5000</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>15,7000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>37,2000</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE



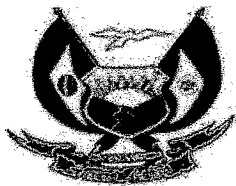
**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,1000	9,6274	0,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,1500	7,1328	1,0700
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,0300</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,0061	51,0000	0,3100
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,4300	0,4600	1,1200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,4300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>3,4600</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>1,7300</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>5,1900</b>

4.2. C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,6000	9,6274	5,7800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,6000	7,1328	4,2800
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>10,0600</b>
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,0250	245,1300	6,1300
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>6,1300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>16,1900</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>10,0800</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>26,2700</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*

5.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,0000	7,8402	23,5200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,0000	9,6274	28,8800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,5000	7,1328	17,8300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,2300</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,0000	2,9100	2,9100
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,3300	8,5400	2,8200
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,5000	5,2400	2,6200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>38,8200</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>109,0500</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>59,8400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>168,8900</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528981-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE..



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*

6.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,0000	7,8402	23,5200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,0000	9,7570	29,2700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,5000	7,1328	17,8300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>70,6200</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,0000	1,8300	1,8300
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,0000	2,9900	8,9700
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,0000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,0000	0,7500	1,5000
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>66,5900</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>137,2100</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>60,1400</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>197,3500</b>

6.2. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000	7,8402	8,6200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,1000	9,7570	10,7300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,3500</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>57,7700</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>77,1200</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>16,5000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>93,6200</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

H



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*



7.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEM�OS C/MASSA DE PVA (M2)						
M�O DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,2000	7,8402	1,5700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,3000	9,6382	2,8900
<b>TOTAL M�O DE OBRA:</b>						<b>4,4600</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,7000	5,2600	3,6800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,9000</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>8,3600</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>3,8000</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>12,1600</b>

7.2. C1615 - LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
M�O DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,3500	7,8402	2,7400
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,4000	9,6382	3,8600
<b>TOTAL M�O DE OBRA:</b>						<b>6,6000</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,2500	0,5500	0,1400
11490	L�QUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,1200	12,0800	1,4500
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,1700	14,6600	2,4900
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>4,0800</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>10,6800</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b>						<b>5,6200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>16,3000</b>

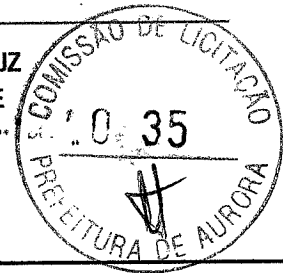
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACILON GONÇALVES E SANTA CRUZ  
LOCALIZAÇÃO: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE



**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 26.1 Com Desoneração*

7.3. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,3500	7,8402	2,7400
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,4000	9,6382	3,8600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,6000</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,0500	12,7800	0,6400
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,2500	0,5500	0,1400
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,1200	16,6400	2,0000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,1700	16,9600	2,8800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,6600</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>12,2600</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>5,6200</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>17,8800</b>

7.4. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,3500	7,8402	2,7400
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,4000	9,6382	3,8600
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,6000</b>
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,0400	12,7800	0,5100
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,1600	21,4600	3,4300
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,1300	9,8800	1,2800
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,4400</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>12,0400</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>5,6300</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>17,6700</b>

8.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0750	7,1328	0,5300
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,5300</b>
<b>TOTAL SIMPLES:</b>						<b>0,5300</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>0,4600</b>
<b>VALOR BDI:</b>						<b>0,0000</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>0,9900</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



# Prefeitura Municipal de Aurora

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo A RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DR. ACIOM GONÇALVES E SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA E SÍTIO CRIULAS NO MUNICÍPIO DE AURORA / CE.

### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

#### 1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA

Será demolido um percentual, descrito em orçamento, do revestimento com argamassa interno, visto que o mesmo se encontra em situação de decomposição, devido a umidade e tempo de vida útil.

### 2.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



## **2.2 FECHADURA PARA PORTA INTERNA**

Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa, para portas de madeira.

## **3.0 – COBERTURA**

### **3.1 RETELHAMENTO**

Retelhar toda coberta existente, trocando o madeiramento e as telhas estragadas. A cobertura será em telha cerâmica colonial sobre estrutura de madeira de primeira qualidade, conforme projeto.

## **4.0 – REVESTIMENTOS**

### **4.1 CHAPISCO**

Material:

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos:

Deverá ser processado a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (tecto) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade:

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

### **4.2 REBOCO**

Material:

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos:

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade:

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

## **5.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **5.1 PONTO SANITÁRIO**

Serão confeccionados pontos sanitários de acordo com descrito em orçamento.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





## **6.0 – INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE**

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR colocar todas as luminárias, correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a luminárias e demais equipamentos.

## **7.0 - PINTURA**

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos.

## **8.0 – SERVIÇOS DIVERSOS**

### **8.1 LIMPEZA GERAL**

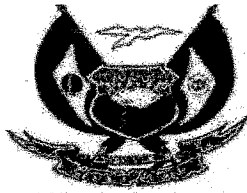
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ**  
**LOCAL: SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ**

MEMORIAL DE CÁLCULO

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	110,00 m
PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNA =	50,00 m
ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	250,60 m <sup>2</sup>
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80 m
ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =	212,50 m <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DREB**

$$DREB = (((PEPE \times HPM) - (PPRC \times HRCER)) \times PREC\%$$

PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	110,00 m
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80 m
PPRC = PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	47,20 m
HRCER = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =	2,80 m
PREC = PERCENTUAL A RECUPERAR =	5,00 %

$$DREB = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 24,19 \text{ m}^2$$

**2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**2.1 FECHADURA COMPLETA = FCOMP**

$$FCOMP = FECHADURA COMPLETA = 5,00 \text{ un}$$

**3.0 COBERTURA**

**3.1 RETELHAMENTO = RE**

$$RE = ACE \times \%R$$

ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	250,60 m <sup>2</sup>
%R = PORCENTAGEM À RETELHAR =	30,00 %

$$RE = RETELHAMENTO = 75,18 \text{ m}^2$$

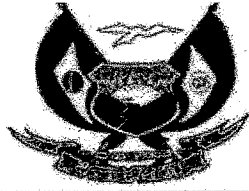
**4.0 REVESTIMENTOS**

**4.1 CHAPISCO = CHA**

$$CHA = DREB$$

$$DREB = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 24,19 \text{ m}^2$$

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



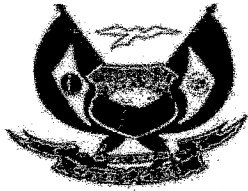
**OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ**  
**LOCAL: SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ**

MEMORIAL DE CÁLCULO

<b>CHA = CHAPISCO =</b>	<b>24,19 m<sup>2</sup></b>
<b>4.2 REBOCO = REB</b>	
<b>REB = DREB</b>	
<b>DREB = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =</b>	<b>24,19 m<sup>2</sup></b>
<b>REB = REBOCO =</b>	<b>24,19 m<sup>2</sup></b>
<b>5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	
<b>5.1 PONTO SANITÁRIO = PSAN</b>	
<b>PSAN = PONTO SANITÁRIO =</b>	<b>1,00 un</b>
<b>6.0 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>	
<b>6.1 PONTO ELÉTRICO = PEL</b>	
<b>PEL = PONTO ELÉTRICO =</b>	<b>1,00 pt</b>
<b>6.2 LUMINÁRIA DE 40W = LU40</b>	
<b>LU40 = LUMINÁRIA DE 40W =</b>	<b>1,00 un</b>
<b>7.0 PINTURA</b>	
<b>7.1 EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = EPI</b>	
<b>EPI = DREB</b>	
<b>DREB = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =</b>	<b>24,19 m<sup>2</sup></b>
<b>EPI = EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS =</b>	<b>24,19 m<sup>2</sup></b>
<b>7.2 PINTURA INTERNA = PII</b>	
<b>PII = ((PEPE + PPI x 2) x HPM) - ARC</b>	
<b>PPEX = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =</b>	<b>110,00 m</b>
<b>PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNA =</b>	<b>50,00 m</b>
<b>HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO =</b>	<b>2,80 m</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

H



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

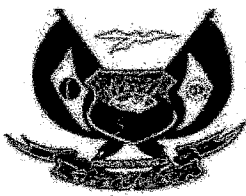


**OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ**  
**LOCAL: SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ**

MEMORIAL DE CÁLCULO

ARC= ÁREA DO REVESTIMENTO CERAMICO = (47,20 x 2,20)	132,16 m <sup>2</sup>
PII = PINTURA INTERNA =	343,84 m <sup>2</sup>
7.3 PINTURA PAREDES EXTERNAS = PIPE	
PIPE = PEPE x HPM	
PPE= PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNA =	58,00 m
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80 m
PIPE = PINTURA PAREDES EXTERNAS =	162,40 m <sup>2</sup>
<b>8.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
8.1 LIMPEZA GERAL = LIMP	
LIMP = ACO	
ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =	212,50 m <sup>2</sup>
LIMP = LIMPEZA GERAL =	212,50 m <sup>2</sup>

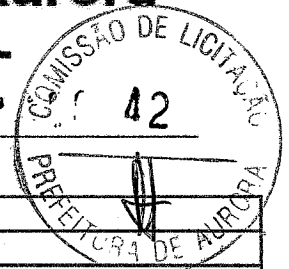
  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ

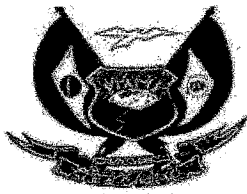
LOCAL: SÍTIO CRIOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ

### ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2020 Tabela: SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA Leis Sociais: 85,20% BDI: 25,00%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.00	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	24,19	M2	7,50	181,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 181,43</b>
<b>002 Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
1.00	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 221,40</b>
<b>003 Grupo: COBERTURA</b>						
1.00	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	75,18	M2	37,20	2.796,70
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.796,70</b>
<b>004 Grupo: REVESTIMENTOS</b>						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	24,19	M2	5,19	125,55
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	24,19	M2	26,27	635,47
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 761,02</b>
<b>005 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
1.00	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	168,89	168,89
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 168,89</b>
<b>006 Grupo: INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>						
1.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	197,35	197,35
2.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	1,00	UN	93,62	93,62
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 290,97</b>
<b>007 Grupo: PINTURA</b>						
1.00	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	24,19	M2	12,16	294,15
2.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	343,84	M2	16,30	5.604,59
3.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	162,40	M2	17,88	2.903,71
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.802,45</b>
<b>008 Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
1.00	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	212,50	M2	0,99	210,38
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 210,38</b>
					<b>TOTAL DA SIMPLES</b>	<b>R\$ 13.433,24</b>
					<b>BDI 25,00%</b>	<b>R\$ 3.358,31</b>
					<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$ 16.791,55</b>

Emerson Patrick Mives Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321.956  
RNP 0611548971-9



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



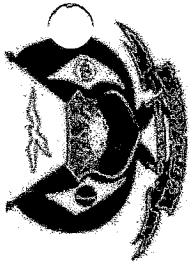
OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ  
LOCAL: SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,08%	181,43
002	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,32%	221,40
003	COBERTURA	16,66%	2.796,70
004	REVESTIMENTOS	4,53%	761,02
005	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,01%	168,89
006	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	1,73%	290,97
007	PINTURA	52,42%	8.802,45
008	SERVICOS DIVERSOS	1,25%	210,38
TOTAL SIMPLES:		80,00%	13.433,24
BDI 25% :		20,00%	3.358,31
TOTAL GERAL:		100,00%	16.791,55

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



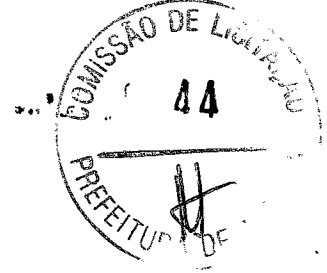


**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE SANTA CRUZ  
LOCAL: SÍTIO CRIOULAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA - CEARÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	181,43	100,00%	181,43	1,08
002	ESQUADRIAS E FERRAGENS	221,40	100,00%	221,40	1,32
003	COBERTURA	2.796,70	100,00%	2.796,70	16,66
004	REVESTIMENTOS	190,26	25,00%	761,02	4,53
005	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00%	168,89	1,01
006	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	0,00	0,00%	290,97	1,73
007	PINTURA	0,00	0,00%	8.802,45	52,42
008	SERVICOS DIVERSOS	0,00	0,00%	210,38	1,25
TOTAL SIMPLES		3.389,79	20,19%	13.433,24	80,00
BDI 25%		847,45	5,05%	3.358,31	20,00
TOTAL GERAL		4.237,23	25,23%	16.791,55	100,00
TOTAL ACUMULADO		4.237,23	25,23%		



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE: 521456  
RNP 061528971-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BASICA DR. ACIOM GONÇALVES  
LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA / CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	95,00 m
PEPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	50,00 m
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	2,80 m
PEPI = PERÍMETRO DAS COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	111,30 m
HRC = ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO =	1,20 m
ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	294,60 m <sup>2</sup>
ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =	250,50 m <sup>2</sup>

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DRC**

$DRC = (DR01) \times \%R$

$DR01 = (AP - ARC)$

$AP = (PPE \times HPD \times 2)$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 95,00 m  
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO = 2,70 m

AP = ÁREA DO REBOCO EXISTENTE = 513,00 m<sup>2</sup>

ARC = PRIN x HRCE

PRIN = PERÍMETRO DO REVESTIMENTO INTERNO = 111,30 m  
HRCE = ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO EXISTENTE = 1,20 m

ARC = ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO = 133,56 m<sup>2</sup>

DR01..... 379,44 m<sup>2</sup>

%R = PORCENTAGEM A RECUPERAR = 5,00 %

DR = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 18,97 m<sup>2</sup>

**2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

**2.1 FECHADURA EM PORTA INTERNA = FPIN**

FPIN = FECHADURA EM PORTA INTERNA = 2,00 un

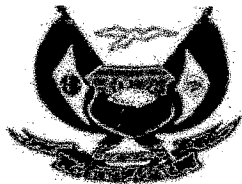
**3.0 REVESTIMENTO**

**3.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV**

CHV = DR x 2,00

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BASICA DR. ACIOM GONÇALVES  
LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA / CE



DR01.....

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 18,97 m<sup>2</sup>

3.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RE

RE = CHV

CHV = ÁREA DO CHAPISCO VERTICAL = 18,97 m<sup>2</sup>

RE = ÁREA DO REBOCO = 18,97 m<sup>2</sup>

4.0 COBERTURA

4.1 RETELHAMENTO = RE

RE = ACE x %R

ACE = ÁREA DE COBERTA EXISTENTE = 294,60 m<sup>2</sup>

%R = PORCENTAGEM À RETELHAR = 30,00 %

RE = RETELHAMENTO = 88,38 m<sup>2</sup>

5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.1 PONTOS SANITÁRIOS = PSAN

PSAN = PONTOS SANITÁRIOS = 1,00 pt

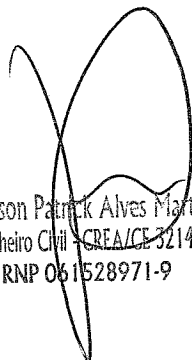
6.0 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE

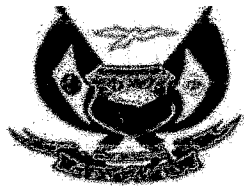
6.1 LÂMPADA DE 40W = LA40

LA40 = LÂMPADA DE 40W = 3,00 un

6.3 PONTO ELÉTRICO = PEL

PEL = PONTO ELÉTRICO = 1,00 pt

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERA O DA UNIDADE BASICA DR. ACIOM GONALVES  
LOCAL: RUA SEBASTI O ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNIC PIO DE AURORA / CE

**7.0 PINTURA**

**7.1 EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = EPAI**

EPAI = ADRIN x %R

ADR = AREA DE DEMOLIO DE REBOCO = 379,44 m<sup>2</sup>  
%R = PORCENTAGEM A RECUPERAR = 5,00 %

**EPAI = EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = 18,97 m<sup>2</sup>**

**7.2 PINTURA PAREDES EXTERNAS = PIPE**

PIPE = (PEPE x HPD)

PEPE = PER METRO DAS PAREDES EXTERNAS = 50,00 m  
HPD = ALTURA DO P  DIREITO = 2,80 m

**PIPE = PINTURA PAREDES EXTERNAS = 140,00 m<sup>2</sup>**

**7.3 PINTURA PAREDES INTERNAS = PPIN**

PPIN = ((PPE x 2,00) - PPEX x HPD) - (PPRC x HRC)

PPE = PER METRO DAS PAREDES EXISTENTE = 95,00 m  
PPEX = PER METRO DAS PAREDES EXTERNAS = 50,00 m  
HPD = ALTURA DO P  DIREITO = 2,80 m  
PPC = PERIMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CER MICO = 100,00 m  
AR = ALTURA DO REVESTIMENTO CER MICO = 1,20 m

**PPIN = PINTURA PAREDES INTERNAS = 272,00 m<sup>2</sup>**

**7.4 ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE MADEIRA = ESM**

ESM = ((APM01 + APM02) x 2)

APM01 = (0,80m x 2,10m) x 7,00und = 11,76 m<sup>2</sup>  
APM02 = (0,60m x 2,10m) x 5,00und = 6,30 m<sup>2</sup>

**ESM = ESMALTE SINTETICO ESQUADRIAS DE MADEIRA = 36,12 m<sup>2</sup>**

**8.0 SERVIOS DIVERSOS**

**8.1 LIMPEZA GERAL = LIMP**

LIMP = ACO

ACO =  REA CONSTRUIDA =

LIMP = LIMPEZA GERAL =

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528971-9

250,50 m<sup>2</sup>

250,50 m<sup>2</sup>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERA O DA UNIDADE B SICA DR. ACIOM GONALVES

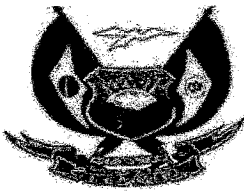
LOCAL: RUA SEBASTI O ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNIC PIO DE AURORA / CE

**ORAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: MARO/2020 Tabela: SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA Leis Sociais: 85,20% BDI: 25,00%

Num	C�digo	Discrimina�o	Quantidade	Un	Preo Unit�rio	Custo Parcial
<b>1.0 Grupo: SERVIOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1070	DEMOLIO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	18,97	M2	7,50	142,28
<b>SUBTOTAL R\$</b>						<b>142,28</b>
<b>2.0 Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>						
2.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
<b>TOTAL R\$</b>						<b>221,40</b>
<b>3.0 Grupo: COBERTURA</b>						
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CER�MICA ATE 20% NOVA	88,38	M2	37,20	3.287,74
<b>TOTAL R\$</b>						<b>3.287,74</b>
<b>4.0 Grupo: REVESTIMENTO</b>						
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	18,97	M2	5,19	98,45
4.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAO 1:6	18,97	M2	26,27	498,34
<b>SUBTOTAL R\$</b>						<b>596,79</b>
<b>5.0 Grupo: INSTALAOES HIDROSANIT�RIAS</b>						
5.2	C1950	PONTO SANIT�RIO, MATERIAL E EXECUO	1,00	PT	168,89	168,89
<b>SUBTOTAL R\$</b>						<b>168,89</b>
<b>6.0 Grupo: INST. EL�TRICAS, TELEFONIA, L�GICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE</b>						
6.2	C1666	LUMIN�RIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 L�MPADAS DE 40W	3,00	UN	93,62	280,86
6.3	C1947	PONTO EL�TRICO, MATERIAL E EXECUO	1,00	PT	197,35	197,35
<b>TOTAL R\$</b>						<b>478,21</b>
<b>7.0 Grupo: PINTURA</b>						
7.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEM�OS C/MASSA DE PVA	18,97	M2	12,16	230,68
7.2	C1614	LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	140,00	M2	17,88	2.503,20
7.3	C1615	LATEX DUAS DEM�OS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	272,00	M2	16,30	4.433,60
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEM�OS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	36,12	M2	17,67	638,24
<b>TOTAL R\$</b>						<b>7.805,72</b>

Emerson Patr cio Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BASICA DR. ACIOM GONÇALVES

LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

### ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2020 Tabela: SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA Leis Sociais: 85,20% BDI: 25,00%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>8.0 Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	250,50	M2	0,99	248,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>248,00</b>
<b>TOTAL DA SIMPLES</b>					<b>R\$</b>	<b>12.949,03</b>
<b>BDI 25,00%</b>					<b>R\$</b>	<b>3.237,26</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$</b>	<b>16.186,29</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 061528971-9

H



# Prefeitura Municipal de Aurora

## GOVERNO MUNICIPAL

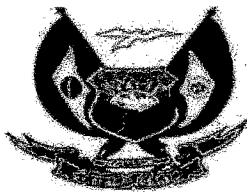
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

OBRA: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DR. ACILOM GONÇALVES  
LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

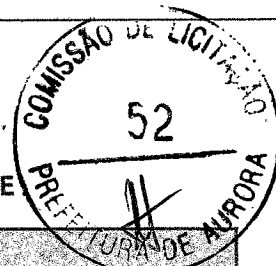


RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,88%	142,28
002	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,37%	221,40
003	COBERTURA	20,31%	3.287,74
004	REVESTIMENTO	3,69%	596,79
005	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1,04%	168,89
006	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	2,95%	478,21
007	PINTURA	48,22%	7.805,72
008	SERVIÇOS DIVERSOS	1,53%	248,00
TOTAL SIMPLES:		80,00%	12.949,03
BDI 25%:		20,00%	3.237,26
TOTAL GERAL:		100,00%	16.186,29

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456  
RNP 06 1528971-9



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



OBRA: RECUPERAÇÃO DA UNIDADE BASICA DR. ACIOM GONÇALVES

LOCAL: RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA / CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	142,28	100,00%	142,28	0,88%
002	ESQUADRIAS E FERRAGENS	221,40	100,00%	221,40	1,37%
003	COBERTURA	3.287,74	100,00%	3.287,74	20,31%
004	REVESTIMENTO	596,79	100,00%	596,79	3,69%
005	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	168,89	100,00%	168,89	1,04%
006	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	478,21	100,00%	478,21	2,95%
007	PINTURA	7.805,72	100,00%	7.805,72	48,22%
008	SERVIÇOS DIVERSOS	248,00	100,00%	248,00	1,53%
TOTAL SIMPLES		12.949,03	80,00%	12.949,03	80,00%
BDI 25%		3.237,26	20,00%	3.237,26	20,00%
TOTAL GERAL		16.186,29	100,00%	16.186,29	100,00%
TOTAL ACUMULADO		16.186,29	100,00%		

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456  
RNP 061528971-9

AX



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS Dr. Acilon Gonçalves e Santa Cruz, Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Aurora/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Alanna Roberta Lustoza Macêdo, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Aurora, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação das Unidades Básicas de Saúde – UBS Dr. Acilon Gonçalves e Santa Cruz, Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.  
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribui es devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado) relativas aos empregados envolvidos na execu o do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na al nea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos ser o efetuados, mediante a apresenta o da fatura, nota fiscal de servi os e recibo, at  30 (trinta) dias ap s a sua certifica o pela Secretaria Municipal de Sa de.

4.4 - Nenhum pagamento isentar  a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicar  na aprova o definitiva dos servi os executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunst ncia que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA ser  cientificada, a fim de que tome provid ncias.

4.6 - Poder  a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obriga es em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimpl ncia da CONTRATADA na execu o dos servi os.

#### **CL USULA 5  - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Ser o da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e provid ncias necess rias   regulariza o do presente Contrato, inclusive sua publica o, registro e aprova o dos projetos nos  rg os competentes.

#### **CL USULA 6  - DOS RECURSOS OR AMENT RIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correr o   conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dota o or ament ria:

�rg�o	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0076.1.036.0000	4.4.90.51.00

#### **CL USULA 7  - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente contrato ter  vig ncia at  31/12/2020, sendo que os servi os dever o ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1  ordem de servi os, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n  8.666/93, e suas altera es.

7.2 - Os pedidos de prorroga o dever o se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma f sico-financeiro adaptado  s novas condi es propostas. Esses pedidos ser o analisados e julgados pela fiscaliza o da Secretaria Municipal de Sa de.

7.3 - Os pedidos de prorroga o de prazos ser o dirigidos   Secretaria Municipal de Sa de, at  30 (trinta) dias antes da data do t rmino do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Sa de, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

#### **CL USULA 8  - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estar  obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi es a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experi ncia comprovada, fornecendo   CONTRATANTE rela o nominal dos profissionais, contendo identidade e atribui o/especifica o t cnica.

H





- b) Executar os servi os atrav s de pessoas id neas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas fun es, podendo a CONTRATANTE solicitar a substitui o daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os.
- d) Facilitar a a o da FISCALIZA O na inspe o da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da FISCALIZA O, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do CONTRATO, sem consentimento pr vio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es relativas ao servi o, a n o ser para fins de execu o do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando exclu da qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA com refer ncia  s suas obriga es n o se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os.
- j) Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execu o dos servi os, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.
- n) Prestar os servi os de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Sa de.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licita o no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Cear ), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anota o de Responsabilidade T cnica) correspondente antes da apresenta o da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.



### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Aurora.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Aurora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aurora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.



10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato ser o aplicadas as penalidades previstas em lei.

### **CL USULA 11ª - DA RESCIS O**

11.1- A CONTRATANTE poder  rescindir o Contrato, independente de Interpele o judicial ou extrajudicial e de qualquer indeniza o, nos seguintes casos:

- a) O n o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl usulas contratuais, especifica es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decreta o de fal ncia ou a instaura o de insolv ncia civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infra es   Legisla o Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Raz es de interesse p blico ou na ocorr ncia das hip teses do art. 78 do Estatuto das Licita es;
- e) A ocorr ncia de caso fortuito ou de for a maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu o do Contrato.

### **CL USULA 12ª - DA FISCALIZA O**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizar  a execu o da Obra/Servi os, a fim de verificar se no seu desenvolvimento est o sendo observadas os Projetos, Especifica es e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZA O se efetivar  no local da Obra/Servi os, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicar  suas atribui es.

### **CL USULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVI OS**

13.1 - O recebimento da obra ser  feito por equipe ou comiss o t cnica, constitu da pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato ser  recebido:

- a) Provisoriamente, pelo respons vel por seu acompanhamento e fiscaliza o, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em at  30 (trinta) dias da comunica o escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comiss o t cnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Servi os", circunstanciado, assinado pelas partes, ap s o decurso do prazo de observa o, ou vistoria que comprove a adequa o do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n  8666/93.

### **CL USULA 14ª - DAS ALTERA ES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poder  ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modifica es do Projeto ou das Especifica es para melhor adequa o t cnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necess ria a modifica o do valor contratual em decorr ncia de acr scimo ou diminui o quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescis o administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as san es previstas neste Contrato.

### **CL USULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aurora - CE, como o  nico competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas deste contrato, com expressa ren ncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Aurora/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....

#